



PREFEITURA DE
HORIZONTE

Comissão Permanente de Pregão Horizonte <pregao@horizonte.ce.gov.br>



Impugnação ao pregão eletrônico 2025.08.18.1

1 mensagem

Ollie Frame Produções <ollieframeproducoes@gmail.com>
Para: pregao@horizonte.ce.gov.br

24 de setembro de 2025 às 16:38

Prezados, boa tarde, segue em anexo a impugnação ao pregão eletrônico 2025.08.18.1
Atenciosamente aguardo o retorno.

 Impugnacao_-_Horizonte-1_assinado.pdf
378K



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.18.1-SRP

60.930.462 RODRIGO LINS DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 60.930.462/0001-30, com sede na Av. Francesco Bibiena, nº 184, Bloco 12, Apto. 01, Vila Liviero, São Paulo/SP, CEP nº 04.187-280, neste ato por seu representante legal, vem, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,

de forma tempestiva, imbuída dos mais elevados princípios constitucionais e democráticos, diante da verificação de disposições que atentam contra o princípio da competitividade, podendo, por esta razão, afastar interessados ao Pregão, e, conseqüentemente, impedir que o Município contrate a proposta mais vantajosa, conforme as razões abaixo descritas de sua irresignação:

1. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura de Horizonte/CE publicou o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.18.1-SRP, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORADOR, SEGURANÇA, SERVIÇO DE SHOW E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DAS DIVERSAS



SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, sendo o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.**

Assim, o Impugnante ao tomar ciência da referida licitação, optou por participar da mesma. Todavia, ao verificar o Lote 14 do Edital se deparou com itens distintos entre si, senão vejamos:

| LOTE 14 | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|---------------------|
| ITEM | CÓDIGO NO CATÁLOGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 57 | 12556 | FILMAGEM COM DRONE - Pixels 20 milhões, lente 35mm, abertura f2.8, iso 100-6400, velocidade do obturador 8-1/8000s, tamanho da imagem 5472x3648, resolução de vídeo 4k, taxa de bites 100 mbps, fotos jpeg, vídeos mp4/mov, altura máxima 600m, alcance 5km, sensor anticolisão, tempo de voo 25 minutos. | SERV | 65 | R\$ 4.245,19 | R\$ 275.937,35 |
| 58 | 6050 | FOTOGRAFIA - Serviço de fotografia digital profissional de todo o evento, com fotos ilimitadas durante todo o evento, com toda produção e edição das fotos em alta qualidade e entregue em pendrive. | SERV | 105 | R\$ 2.500,00 | R\$ 262.500,00 |
| 59 | 6050 | FILMAGEM ESPECIAL - Descrição: serviço de filmagem para transmissão ao vivo de eventos com rack de streaming, ilha de edição incluindo mesa de corte, placa de áudio, mesa de som, placa de captura, roteadores, cabos de rede e computadores com condição suficiente para o trabalho. Iluminação básica e todos os acessórios necessários para realizar transmissão com duração máxima de 10h (dez horas), imagens realizadas com no mínimo 07 cinegrafistas e 07 (sete) câmeras Full HD, sendo que 2 seja filmadora também Full HD. Produção, edição e tratamento de imagem e / ou vídeos. Arquivos contendo áudio e / ou texto dependem de aprovação prévia da | SERV | 73 | R\$ 6.000,00 | R\$ 438.000,00 |
| | | secretaria contratante, podendo sofrer alterações conforme necessidade. A contratada tem até 24 horas para comparecer ao local previamente estabelecido para montagem de equipamento / ensaio e no dia do evento a equipe de filmagem deverá comparecer no mínimo 05 (cinco) horas antes de começar a transmissão. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe. | | | | |
| 60 | 12556 | FILMAGEM AEREA - Descrição: serviço de filmagem aérea com câmera Full HD (1080P) com sistema de estabilização mecânico o eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas, sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante. | SERV | 35 | R\$ 3.454,89 | R\$ 120.921,15 |
| VALOR TOTAL LOTE 14 R\$ | | | | | | 1.097.358,50 |

É possível verificar no Lote acima que consta, especificamente, 2 serviços diversos, sendo eles a filmagem e a fotografia, não sendo eles compatíveis entre si, restringindo assim a competitividade de participação no



mesmo, tendo em vista que empresas diversas podem tão somente fotografar ou filmar.

Salienta-se que a regra geral é a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, porém admite-se que essa divisão seja feita em lotes (que serão compostos de vários itens), **desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame**, o que não verifica-se no presente caso.

Cumpre ressaltar que no instrumento convocatório há apenas justificativa técnica genérica trazida, não sendo nos agrupamentos em questão demonstradas as suas viabilidades.

Segue abaixo orientação do Tribunal de Contas da União – TCU. no sentido de que a formação de lotes deve ser precedida de forte justificativa:

9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993; (TCU. Acórdão 1592/2013. Plenário.)

É sabido que todas as exigências no Edital/Anexos, devem vir munidas pela razoabilidade devida. A proporcionalidade e o bom-senso devem prevalecer. Em sentido amplo, qualquer especificação constante no item a ser licitado que restrinja o caráter competitivo deve ser objeto de atos impugnatórios por parte dos órgãos de controle, dos interessados, via administrativa ou judicial.

Vejamos o artigo 5º, da Lei 14.133/2021 que dispõe acerca dos princípios licitatórios:

Art. 5º - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da



competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

SALIENTA-SE A NECESSIDADE DE QUE O ITEM FOTOGRAFIA DO LOTE 14 SEJA SEPARADO DO RESTANTE DO LOTE, POSTO TRATAR-SE DE SERVIÇO DIVERSO, NÃO PODENDO A COMPETITIVIDADE DO PREGÃO RESTAR PREJUDICADA.

1.1. DO ERRO MATERIAL NO CADASTRAMENTO DOS ITENS NO SISTEMA COMPRAS.GOV

Outro ponto que merece atenção é acerca do cadastramento dos lotes/grupos no sistema compras.gov, é possível verificar que o item Serviço Fotográfico fora cadastrado 2 vezes dentro do Grupo 13, ao invés do serviço Filmagem Especial, havendo ainda o cadastramento do primeiro com o quantitativo do segundo, senão vejamos:

| GRUPO 13 4 itens < apelido > | |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 57 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILM. | Quantidade solicitada 65 Unidade fornecimento UNIDADE |
| 58 SERVIÇO FOTOGRAFICO | Quantidade solicitada 105 Unidade fornecimento UNIDADE |
| 59 SERVIÇO FOTOGRAFICO | Quantidade solicitada 73 Unidade fornecimento UNIDADE |
| 60 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILM. | Quantidade solicitada 35 Unidade fornecimento UNIDADE |



| LOTE 14 | | | | | | |
|-------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|----------------|
| ITEM | CÓDIGO NO CATALOGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 57 | 12556 | FILMAGEM COM DRONE - Pixeis 20 milhões, lente 35mm, abertura f2.8, iso 100-6400, velocidade do obturador 8-1/8000s, tamanho da imagem 5472x3648, resolução de vídeo 4k, taxa de bites 100 mbps, fotos jpeg, vídeos mp4/mov, altura máxima 600m, alcance 5km, sensor anticolisão, tempo de voo 25 minutos. | SERV | 65 | R\$ 4.245,19 | R\$ 275.937,35 |
| 58 | 6050 | FOTOGRAFIA - Serviço de fotografia digital profissional de todo o evento, com fotos ilimitadas durante todo o evento, com toda produção e edição das fotos em alta qualidade e entregue em pendrive. | SERV | 105 | R\$ 2.500,00 | R\$ 262.500,00 |
| 59 | 6050 | FILMAGEM ESPECIAL - Descrição: serviço de filmagem para transmissão ao vivo de eventos com rack de streaming, ilha de edição incluindo mesa de corte, placa de áudio, mesa de som, placa de captura, roteadores, cabos de rede e computadores com condição suficiente para o trabalho. Iluminação básica e todos os acessórios necessários para realizar transmissão com duração máxima de 10h (dez horas), imagens realizadas com no mínimo 07 cinegrafistas e 07 (sete) câmeras Full HD, sendo que 2 seja filmadora também Full HD. Produção, edição e tratamento de imagem e / ou vídeos. Arquivos contendo áudio e / ou texto dependem de aprovação prévia da | SERV | 73 | R\$ 6.000,00 | R\$ 438.000,00 |
| | | secretaria contratante, podendo sofrer alterações conforme necessidade. A contratada tem até 24 horas para comparecer ao local previamente estabelecido para montagem de equipamento / ensaio e no dia do evento a equipe de filmagem deverá comparecer no mínimo 05 (cinco) horas antes de começar a transmissão. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe. | | | | |
| 60 | 12556 | FILMAGEM AEREA - Descrição: serviço de filmagem aérea com câmera Full HD (1080P) com sistema de estabilização mecânico o eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas, sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante. | SERV | 35 | R\$ 3.454,89 | R\$ 120.921,15 |
| VALOR TOTAL LOTE 14 R\$ | | | | | | 1.097.358,50 |

Desta forma, requer-se ainda a devida adequação no sistema, tendo em vista que não houve a realização do cadastramento do item FILMAGEM ESPECIAL.

Sabe-se Nobre Pregoeiro(a) que a licitação tem como finalidade buscar sempre a melhor proposta estimulando a competitividade entre os concorrentes que participam desse procedimento licitatório, oferecendo iguais condições entre eles, garantindo assim a isonomia. O direcionamento do descritivo do Edital constitui-se em vício que macula todo o procedimento então realizado.

Dito isso, roga-se pela procedência da presente Impugnação, para que acate os pedidos, objetos desta, em prol de maior benefício à contratação, e, assim, buscar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

1.2. DA NÃO RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME



A regra predominante na Administração Pública determina que não se deve restringir a competição, posto que é um dos princípios norteadores do processo de contratação.

Assim, estando o licitante diante de situações em que a necessidade da Administração impõe condições que não podem ser atendidas por uma pluralidade de fornecedores, o que, sem dúvidas, torna a competição prejudicada, é um direito daquele a impugnação do edital e seus anexos ali constantes.

A grande preocupação está relacionada com a definição do objeto, fase do processo em que residem as maiores dúvidas quanto à restrição de competitividade. Para isso, é importante que a Administração Pública, ao definir o objeto da contratação, preocupe-se inicialmente com a necessidade a ser atendida. Após a definição, é importante que seja realizada uma conferência do rol de competidores no mercado, no intuito de evitar qualquer restrição à ampla participação.

Dito isso, pugna-se pela procedência da presente Impugnação, para que acate o pedido, objeto desta, em prol de maior benefício à contratação, assim, buscando a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

2. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo da licitação, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição, a **REANÁLISE E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**, posto que o Lote 14 contido no presente trazem itens totalmente diversos e incompatíveis entre si.

Pleiteia-se que o **ITEM FOTOGRAFIA DO LOTE 14 SEJA SEPARADO DO RESTANTE DO LOTE.**

Requer-se ainda que seja realizada a **adequação no sistema no tocante ao Grupo 13, tendo em vista que não houve a realização do cadastramento do item FILMAGEM ESPECIAL.**

Por fim, que seja dado o **PROVIMENTO à presente Impugnação**, com efeito suspensivo, de acordo com o disposto na legislação vigente.



Não sendo este o entendimento deste(a) Pregoeiro(a), requer-se que a presente Impugnação seja encaminhada à autoridade competente.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo/SP, 24 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO LINS DE MORAES
Data: 24/09/2025 16:25:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

60.930.462 RODRIGO LINS DE MORAES

CNPJ nº 60.930.462/0001-30